

# ORIENTAÇÕES PARA O CANDIDATO

Caro candidato, para que o seu recurso seja apreciado pela COMPERVE leia atentamente os subitens do item 08 do [Edital nº 001/2013 – ESCOLA DE GOVERNO de 21 de junho de 2013](#).

“... 8.2. Serão admitidos recursos, quanto à formulação das questões ou quanto aos Gabaritos Oficiais das provas objetivas, desde que devidamente fundamentados e apresentados pelo candidato, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da sua divulgação**, para tanto o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico da COMPERVE ([www.uern.br/comperve](http://www.uern.br/comperve)), no qual estará disponível o formulário de requerimento próprio;
- b) Preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) Entregar pessoalmente na sede da **COMPERVE**, situada à Rua Amaro Cavalcante, nº 294– Centro, 59610110 – Mossoró ou nos endereços constantes no quadro do subitem 6.2 relativo aos municípios de Natal, Pau dos Ferros e Caicó, no horário da manhã, das 08h às 11h e no período da tarde, das 13h30min às 17h.

8.3. Os recursos interpostos serão analisados e objetos de pareceres das comissões examinadoras, os quais serão submetidos à apreciação final da **COMPERVE**.

8.4. O candidato deverá consultar, no endereço eletrônico da **COMPERVE**, o dia em que terá acesso ao resultado do Parecer das Comissões Examinadoras.

8.5. Das decisões tomadas no julgamento dos recursos não caberão recursos.

8.6. **Não será aceita a interposição de recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico ou fora do prazo.**

8.7. O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos de plano.

8.8. Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão(ões)/item(ns), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões)/item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.9. Se houver alteração do(s) gabarito(s) oficial(is), por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o(s) gabarito(s) oficial(is) definitivo(s).

8.10. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões/itens das provas sofrerá alterações.

8.11. Recursos cujo teor despreze as comissões examinadoras serão preliminarmente indeferidos.”



(Preencher apenas uma lauda para cada questão)

**JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A)**

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)